

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);  
 Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Encargos – Pessoas Jurídicas;  
 Natureza de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Encargos - Pessoas Físicas  
 Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

#### 4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

- 4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).  
 4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.  
 4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

#### 6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Raimundo Gomes de Oliveira, no dia: 14/05/2024 às 17h30.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2.

#### 7. Local e Prazo para entrega da execução dos serviços e forma de pagamento

Os serviços serão executados na parte física da Escola Raimundo Gomes de Oliveira no prazo de 10 (Dez dias) dias úteis (troca de fechaduras salas de aula,... manutenção hidráulica, elétrica, ares condicionados, bebedouros, e impressoras...) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pela servidora responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços. Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

#### 8. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 6.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;  
 6.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);  
 6.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;  
 6.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;  
 6.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);  
 6.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;  
 6.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Rio Branco/Ac, 09 de Maio de 2024

VILMA COSMO DE SOUSA

Presidente do Comitê Executivo

## SEFAZ

### ESTADO DO ACRE

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Considerando a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre os critérios e prazos de crédito das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferência por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, e dá outras providências; e que em seu artigo 8º determina a publicação mensal, em órgão oficial, dos recursos arrecadados ou transferidos no mês anterior, discriminadas as parcelas entregues a cada Município, a Secretaria de Estado de Fazenda do Acre, torna público o demonstrativo da distribuição da arrecadação estadual do mês de abril de 2024.

#### DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL -ABRIL 2024

MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	139.438,99	557.756,31	66.502,77
ASSIS BRASIL	122.463,00	489.852,30	24.843,07
BRASILEIA	359.530,24	1.438.121,83	258.224,33
BUJARI	132.366,43	529.466,03	26.794,62
CAPIXABA	119.983,99	479.936,27	24.473,42
CRUZEIRO DO SUL	1.057.709,62	4.230.841,07	513.188,65
EPITACIOLÂNDIA	211.601,69	846.407,27	158.946,28
FEIJÓ	226.345,44	905.382,32	46.699,14
JORDÃO	118.714,50	474.858,29	198,69
MÂNCIO LIMA	157.810,14	631.240,93	34.568,36
MANOEL URBANO	129.188,00	516.752,30	18.022,97
MAL. THAUMATURGO	143.906,00	575.624,36	3.364,72
PLÁCIDO DE CASTRO	226.866,03	907.464,69	58.385,35
PORTO ACRE	130.531,13	522.124,84	47.465,10
PORTO WALTER	125.649,78	502.599,43	3.584,29
RIO BRANCO	3.503.580,71	14.014.331,34	2.757.448,16
RODRIGUES ALVES	124.042,52	496.170,38	18.235,44
SANTA ROSA	109.718,75	438.875,28	614,06
SENA MADUREIRA	329.236,51	1.316.946,83	159.350,20
SENADOR GUIOMARD	300.728,27	1.202.913,82	98.213,36
TARAUACÁ	281.163,96	1.124.656,52	66.149,66
XAPURI	225.661,34	902.645,93	52.368,27
TOTAL	8.276.237,04	33.104.968,34	4.437.640,91

Clóvis Monteiro Gomes

Secretário Adjunto da Receita Estadual

Decreto nº 185-P/2023

## SEICT

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA SEICT Nº 60, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº Nº 13.443, 02 de Janeiro de 2023

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022,